



# FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.240518.0001

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK E MONITOR), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### **IMPORTANTE:**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/10/2019 - 9 horas e 45 minutos

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/10/2019 - 9 horas e 45 minutos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2019 - 9 horas e 45 minutos

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/10/2019 - 10 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Licitação nº 787953 no aplicativo "Licitacoes-e"

do Banco do Brasil

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE

# FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS

Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150 - Pelotas/RS.

Fone: (53) 3026-6937

Pregoeira: Fernanda Karow Reichow

E-mail: licitacoes@fundacoesufpel.com.br

#### **AUTORIDADE COMPETENTE**

Diretor-Presidente: Marco Aurélio Romeu Fernandes





# FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.240518.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS, através de seu o Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, realizará **LICITAÇÃO** denominada **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computador, Notebook e Monitor), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender o Projeto denominado "Execução de estudos e avaliação das infraestruturas de irrigação de uso comum, e proposição de ações para a reabilitação e a sustentabilidade do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro, localizado no Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul", Convênio nº 16/2016 e SICONV nº 850033/2017, gerenciado pela Fundação Delfim Mendes Silveira FDMS.
- 1.2. A licitação será dividida em 05 (cinco) lotes, conforme tabela constante no ANEXO I
  Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. DA JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO





**2.1.** A adoção do Pregão, na forma Eletrônica, justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/2005.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constantes da página eletrônica do Banco do Brasil (<a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>).

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal *(intransferíveis)*, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.
- **4.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.
- **4.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FDMS ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes a Licitação.

# 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **5.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado.
- **5.2.** O representante credenciado (por meio de digitação da senha pessoal e intransferível) deverá acessar a página inicial do site <a href="www.licitaçoes-e.com.br">www.licitaçoes-e.com.br</a>, opção Página 3 de 48





"Sala de Disputa- Acesse Aqui", para realizar o encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.

- **5.3.** Para participar do certame o fornecedor deverá observar as orientações contidas na "Cartilha para fornecedores" disponível no link: <a href="https://www.licitacoes-e.com">https://www.licitacoes-e.com</a>. br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf.
- 5.4. Do tratamento diferenciado concedido a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual - MEI:
- **5.4.1.** as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual MEI, terão exclusividade nesta licitação, em virtude do valor total estimado de cada lote ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;
- **5.4.2.** as microempresas e empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual MEI, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e;
- **5.4.3.** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou no microempreendedor individual MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FDMS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- **5.5.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **5.5.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos, tanto para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **5.5.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993;
- **5.5.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;





- **5.5.5.** entidades empresariais que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- **5.5.6.** a presente licitação dispensa a participação de empresas reunidas em consórcio tendo em vista não tratar de contratação de grande vulto, nem tão pouco, refere-se à contratação de alta complexidade, e;
- **5.5.7.** que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

#### 6. DA REFERÊNCIA DO TEMPO

**6.1.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de **Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 8. DO PREÇO

- **8.1.** O preço **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar, é o **valor total do lote.**
- **8.2.** Mencionado no ANEXO I Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, no período compreendido entre o dia 08 de outubro de 2019, a partir das 9 horas e 45 minutos, até às 9 horas e 45 minutos do dia 18 de outubro de 2019.
- **9.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.3.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o valor total do lote.
- **9.3.1.** No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote. O valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário. Exemplo:

Lote 1: Produto X; Quantidade: 10; Valor unitário: R\$ 1,00.

**Valor total:** 10 (quantidade) x R\$ 1,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (valor da proposta). Página **5** de **48** 





- **9.3.2.** O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o **valor total do lote** consignado no ANEXO I Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, a proposta com preço acima da estimativa de custos será desclassificada, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que a Pregoeira negociará com a licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por lote.
- **9.3.3.** Muito embora a proposta registrada pelo licitante seja do valor **total** do lote, será levado em consideração, na adjudicação, o valor **unitário** do produto multiplicado pela quantidade a ser adquirida pela FDMS.
- 9.4. Deverá ser cotada a quantidade total prevista para cada lote, conforme especificação no ANEXO I – Termo de Referência.
- **9.5.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.
- **9.6.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- **9.6.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **9.7.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

#### 10. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **10.1.** A partir das **09 horas e 45 minutos**, do **dia 18 de outubro de 2019**, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, àquelas que forem omissas, aquelas que apresentarem irregularidades insanáveis e/ou aquelas forem consideradas inexequíveis em razão de preço global simbólico, irrisório ou de valor zero.
- **10.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **10.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





- **10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **10.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (DISPUTA)

- 11.1. A abertura da sessão pública dar-se-á por meio de sistema eletrônico, às 10 horas, do dia 18 de outubro de 2019.
- **11.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **11.3.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, nem a Pregoeira durante a disputa (antes e durante o randômico).
- 11.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote conforme o item 9. "DO ENVIO DA PROPOSTA (subitem 9.3.1)".
- **11.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- **11.6.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados e encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações-e), sendo informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro do valor.
- **11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **11.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.10.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeira (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **11.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será Página **7** de **48**





suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeira (a) aos participantes.

- **11.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeira (a). O sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **11.12.1.** O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.
- **11.13.** Antes de anunciar o vencedor o(a) Pregoeira (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.
- **11.14.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **11.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último valor por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **11.16.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate.
- **11.17.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- **11.18.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- **11.19.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.20.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **12.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **12.2.** O licitante que apresentar proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço de referência fixado no ANEXO I Termo de Referência será convocado para negociação.
- **12.2.1.** Após negociação, se o valor ainda permanecer superior ao preço de referência do ANEXO I Termo de Referência, o vencedor será desclassificado.
- **12.3.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- **12.3.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação peloa Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.
- **12.3.1.1.** O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- **12.3.1.2.** Os exemplares colocados à disposição da FDMS serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pelo Projeto para análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **12.3.1.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **12.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **12.5.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Página 9 de 48





- **12.6.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **12.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **12.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (VENCEDORA)

- **13.1.** A proposta final do licitante classificado como vencedor deverá ser encaminhada na forma eletrônica, via internet, para o endereço <u>licitacoes@fundacoesufpel.com.br</u>, no prazo de **01 (um) dia útil**, após o encerramento da etapa de lances e negociação, com base no modelo do ANEXO II Proposta Comercial.
- **13.2.** Deverá preencher a razão social completa, CNPJ do licitante igual aos constantes nos documentos de habilitação, endereço completo, telefone, e-mail e dados bancários (banco, agência, operação, número da conta e dígito), para fins de pagamento referente aos valores decorrentes da contratação.
- **13.3.** O lote referente ao objeto a ser fornecido deverá estar de acordo com as especificações constantes do presente Edital e no ANEXO I Termo de Referência, com indicação da marca e modelo.
- **13.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme o artigo 5º da Lei nº 8.666/1993, o valor unitário e o global em algarismos, considerando **apenas as duas casas decimais após a vírgula**, sendo apenas o valor global redigido por extenso.
- **13.4.1.** O valor unitário gerado pela divisão do valor total pelo quantitativo, deverá também apresentar **duas casas decimais** (não cabendo arredondamento), este referido valor unitário multiplicado pelo quantitativo poderá gerar um novo valor total, **este valor deverá ser preenchido pelo licitante, mesmo que fique diferente do valor arrematado na disputa.**
- **13.4.2.** Ocorrendo divergência entre o valor unitário e o valor global, prevalecerá o valor unitário, no caso de divergência entre os valor numérico e os valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.





- **13.5.** O preço ofertado será sempre o preço final, deverá estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **13.6.** A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.7. A Proposta Comercial deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- **13.8.** A Proposta Comecial deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser datada, carimbada e assinada (se a mesma foi redigida em uma folha apenas esta deverá ser assinada ou no caso que a mesma dor redigida em mais de uma folha, a última folha será assinada e as demais rubricadas) pelo licitante ou seu representante legal.

## 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- **14.1.1.** Que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento equivalente ao termo de contrato.
- **14.2.** E não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da FDMS à continuidade do contrato.

# 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>), a qual verifica a situação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade — CNIA, Página 11 de 48





Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e na Lista de Licitantes Inidôneos.

- **15.2.** A consulta a lista e aos cadastros mencionados no subitem anterior, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **15.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeira (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **15.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **15.5.** A documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e o ANEXO II, III, IV e V, deverão ser encaminhados na forma eletrônica, via internet, para o endereço <u>licitacoes@fundacoesufpel.com.br</u>, no prazo de **01 (um) dia útil**, após solicitação do(a) Pregoeira (a) no sistema eletrônico.
- **15.6.** Posteriormente, após solicitação do(a) Pregoeira (a), os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, exceto aqueles documentos que são extraídos via Internet perante o site correspondente, para análise, no prazo de até **03 (três) dias úteis**.
- **15.6.1.** O anexo II, III, IV e V, deverão ser encaminhados para o endereço Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações.
- **15.6.2.** A autenticidade dos documentos exigidos terão seus dados conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- **15.6.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **15.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **15.7.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, Página **12** de **48**





e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- **15.7.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **15.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.
- **15.8.1.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **15.9.** Constatada em definitivo a inabilitação da empresa vencedora do certame, poderá o(a) Pregoeira (a) convocar a 2ª (segunda) colocada do certame ou sucessivamente, negociar um melhor preço e a critério da FDMS.
- **15.10.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

#### 15.11. Habilitação Jurídica

- **15.11.1.** No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **15.11.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a>.
- **15.11.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **15.11.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **15.11.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Página **13** de **48**





Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

- **15.11.6.** Ato de registro ou autorização para funcionamento ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO "documento concedido pelo órgão competente do município sede do estabelecimento, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada a indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados", ambos atualizados.
- 15.11.7. Cédula de identidade do proprietário e/ou dos respectivos sócios.
- **15.11.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 15.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **15.12.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- **15.12.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- **15.12.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- **15.12.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **15.12.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede Página **14** de **48**





do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- **15.12.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **15.12.6.2.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 15.13. Qualificação Econômica Financeira

- **15.13.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.13.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados na Junta Comercial ou Cartório, contendo carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **15.13.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- **15.13.4.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/06, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **15.13.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:





Ativo Circulante + Realizável a

LG =	Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não
	Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não
	Circulante
	Ativo Circulante
LC =	Passivo Circulante

**15.13.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

#### 16. DOS RECURSOS

- **16.1.** Ao final da sessão (após a declaração do vencedor), o licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeira (a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de **01 (um) dia**.
- **16.2.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.
- **16.3.** Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeira (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, dentro do prazo de **01 (um) dia**.
- **16.3.1.** Nesse momento o(a) Pregoeira (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de Página **16** de **48**





recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

- **16.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **16.6.** Os recursos contra decisões do(a) Pregoeira (a) não terão efeito suspensivo.
- **16.7.** O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **FDMS**, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150 Pelotas/RS.

#### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não aceitar e/ou retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **14.2.1.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **17.1.** Inexistindo interposição de recurso, o(a) Pregoeira (a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **17.2.** Caso haja interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos Página **17** de **48**





- **17.3.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- **17.4.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida a Ordem de Fornecimento de Material de Permanente.

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**18.1.** Não haverá exigência de garantia de contratual da execução.

#### 19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **19.1.** Após a homologação da licitação e sendo realizada a contratação (aquisição), será emitido o instrumento equivalente ao termo de contrato, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão.
- **19.1.1.** Assim, o contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento de Material Permanente, na qual constará expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital da licitação.
- **19.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Ordem de Fornecimento de Material Permanente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **19.2.1.** Alternativamente à convocação para o aceite da Ordem de Fornecimento de Material Permanente, a FDMS poderá encaminhá-la para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de seu recebimento.
- **19.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e desde que aceita pela FDMS.
- **19.3.** O Aceite da Ordem de Fornecimento de Material Permanente (instrumento equivalente ao termo de contrato), emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **19.3.1.** a referida Ordem de Fornecimento de Material Permanente está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;





- **19.3.2.** a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, e;
- **19.3.3.** a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da FDMS previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

#### 20. DO REAJUSTE DO PREÇO

**20.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis, visto que a aquisição dos bens será realizada dentro do prazo de validade da proposta vencedora apresentada, a qual deverá ter no mínimo validade de 60 (sessenta) dias.

#### 21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**21.1.** Os critérios da entrega e do recebimento do objeto estão previstos no ANEXO I - Termo de Referência.

# 22. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**22.1.** Os critérios do controle e da fiscalização do objeto estão previstos no ANEXO I - Termo de Referência.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**23.1.** As obrigações da contratante são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

# 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**24.1.** As obrigações da contratada são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

#### 25. DO PAGAMENTO

- **25.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e do Produto nela descrito, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- **25.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as Página **19** de **48**





medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- **25.3.** Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificação das condições de habilitação exigidas no Edital e, constatada a existência de pendências quanto sua Regularidade Jurídica e Fiscal e Trabalhista, juntamente a Qualificação Econômico-Financeira, poderá a FDMS rescindir a contratação.
- **25.3.1.** Os produtos já entregues pela CONTRATADA terão seus pagamentos assegurados.
- **25.4.** Constatada a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- **25.4.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- **25.5.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo recebedor do produto na Nota Fiscal apresentada.
- **25.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

# 26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **26.1.** As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Convênio nº 16/2016, com base na classificação:
- **26.1.1.** Elemento de Despesa: **44905235**.

# 27. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **27.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar, esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.
- **27.2.** O <u>pedido de esclarecimento</u> deverá ser enviado em até **03 (três) dias úteis** e o <u>pedido de impugnação</u> até **02 (dois) dias úteis**, anteriores à data designada para abertura das propostas **(18/10/2019)**, para o(a) Pregoeira (a), deverão ser na forma eletrônica, via internet, no endereço: <u>licitacoes@fundacoesufpel.com.br</u>, ou protocolado na FDMS, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150 -





Pelotas/RS, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

- **27.3.** Caberá o(a) Pregoeira (a) decidir sobre a <u>impugnação</u> no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do seu recebimento.
- **27.4.** Caberá o(a) Pregoeira (a) responder sobre o <u>pedido de esclarecimento</u> no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do seu recebimento.
- **27.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **27.5.1.** Conforme acolhimento do subitem anterior, a FDMS procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos no Diário Oficial da União (DOU).
- **27.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- **27.7.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **27.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações prestados pelo(a) Pregoeira (a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

# 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **28.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA que:
- **28.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **28.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **28.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 28.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **28.1.5.** não mantiver a proposta apresentada;
- **28.1.6.** não aceitar ou não retirar a Ordem de Fornecimento de Material Permanente emitida pela CONTRATANTE dentro do prazo previsto no Edital;
- **28.1.7.** falhar ou fraudar na execução da Ordem de Fornecimento de Material Permanente;





- 28.1.8. cometer fraude fiscal, e;
- 28.1.9. comportar-se de modo inidôneo.
- **28.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **28.3.** O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **28.3.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, e;
- **28.3.2.** multa moratória sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do adjudicatário, conforme:
- **28.3.2.1.** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento de Material Permanente, pela conduta do adjudicatário;
- **28.3.2.2.** 7% (sete por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento de Material Permanente, por atraso de até 09 (nove) dias;
- **28.3.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento de Material Permanente, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias, e;
- **28.3.2.4.** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso.
- **28.3.3.** em caso de inexecução parcial, será devida multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do saldo que ficou inexecutado;
- **28.3.4.** em caso de inexecução total do objeto, será devida multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento de Material Permanente.
- **28.4.** Suspensão em licitar e de contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos no caso de inexecução total do objeto.
- **28.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Página **22** de **48**





- **28.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **28.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FDMS, observado o princípio da proporcionalidade.
- **28.8.** No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, o licitante/adjudicatário terá direito a apresentação de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **28.9.** No caso de aplicação da sanção de multa moratória, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio eletrônico, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento.
- **28.10.** A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

### 29. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **29.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeira (a).
- **29.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeira (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **29.3.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **29.4.** É facultado pelo(a) Pregoeira (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução Página **23** de **48**





- **29.5.** A Autoridade Competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.
- **29.6.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FDMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **29.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interresados, desde que não comprometam o interesse da FDMS, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **29.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FDMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **29.9.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado.
- **29.10.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **29.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, incluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento.
- **29.11.1.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.
- **29.12.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **29.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no Página **24** de **48**





afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- **29.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **29.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, atráves no endereço eletrônico: <a href="https://www2.fundacoesufpel.com.br">www2.fundacoesufpel.com.br</a> e portal.ufpel.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Compras e Licitações da FDMS situada na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150 Pelotas/RS, no período de segunda a sextafeira, no horário das 10 horas às 12 horas das 14 horas às 17 horas.
- 29.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### **30. DOS ANEXOS**

- **30.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **30.1.1.** ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- **30.1.2.** ANEXO II MODELO DA PROPOSTA VENCEDORA;
- **30.1.3.** ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- **30.1.4.** ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, e;
- **30.1.5.** ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Pelotas, 08 de outubro de 2019.

Fernanda Karow Reichow

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Pregoeira

Autoridade Competente





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computador, Notebook e Monitor), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL			
			Computador Desktop					
			(deverá conter no mínimo as					
			características abaixo)					
			Processador					
			Frequência mínima (Ghz): 3,0					
			Frequência máxima (Ghz): 5,0					
			Memória cache (MB): 12	R\$ 6.542,00	R\$ 32.710,00			
			Números de núcleos: 8					
			Soquete: LGA 1151					
			Placa Mãe					
01	05	05 Unidade	Soquete: LGA 1151					
			Tipo de memória: DDR4					
			Frequência mínima de memória					
			(MHz): 2400					
							Capacidade máxima de	
			memória (GB): 64					
			Slot de expansão: PCI Express					
			x16					
			Conexões: 4 USB					
			Processador gráfico: indiferente					
			Placa de rede (Mbit):					





FU	<u>JNDAÇ(</u>	DES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDER	<u>AL DE PELO</u>	TAS
		10/100/1000		
		Conectividade: bluetooh e leitor		
		de cartão		
		Áudio: indiferente		
		Memória		
		Capacidade (GB): 16		
		Tipo: DDR4		
		Velocidade (MHz): 2400		
		Placa de Vídeo		
		Frequência mínima de memória		
		(MHz): 1000		
		Tamanho da memória (GB): 4		
		Interface de memória (Btis) 128		
		Tipo de memória: DDR5		
		Frequência do core (MHz): 1000		
		Portas: HDMI		
		Resolução: 1920x1080		
		Disco Rígido		
		Capacidade de armazenamento		
		(GB): 240		
		Capacidade de armazenamento		
		(TB): 2		
		Tipo: SSD+ HDD (HD)		
		Interface: SATA		
		Formato: 2,5" e 3,5"		
		Gabinete		
		Tipo: mid tower		
		Suporte a placa mãe: ATX		
		Material: indiferente		
L	l .	<u>I</u>	ı	i .





			OIO A UNIVERSIDADE FEDERA Sistema Operacional	L DL I LLO	
			Windows: 10 Pro		
			Computador iMac		
			(equivalente ou de melhor		
			qualidade à marca Apple,		
			modelo MRT42BZ/A)		
			Processador		
			Intel Core i5 de seis núcleos e		
			3,0 GHz		
			Sistema operacional		
			MacOS		
			Memória		
		01 Unidade	DDR4 de 8 GB com 2666 MHz		
			Armazenamento		
02	01		Fusion Drive de 1TB	R\$	R\$
02	01	Unidade	Tela	13.519,30	13.519,30
			Tela de Retina 4K de 21,5		
			polegadas (diagonal) resolução		
			de 4096 x 2304 e suporte para		
			de 4096 x 2304 e suporte para um bilhão de cores 500 nits de		
			um bilhão de cores 500 nits de		
			um bilhão de cores 500 nits de brilho		
			um bilhão de cores 500 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3)		
			um bilhão de cores 500 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3) <b>Câmera</b>		
			um bilhão de cores 500 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3) <b>Câmera</b> FaceTime HD		
			um bilhão de cores 500 nits de brilho Ampla tonalidade de cores (P3) Câmera FaceTime HD Compatibilidade de vídeo		





NDAÇ	ou um bilhão de cores	FELUTAS
	(21,5 polegadas 4K) e:	
	- um monitor externo (5K) de	
	5120 x 2880 com 60 Hz e suporte	
	para um bilhão de coresou	
	- dois monitores externos	
	(4K UHD) de 3840 x 2160 com	
	60 Hz e suporte para um bilhão de	
	cores ou	
	- dois monitores externos (4K) de	
	4096 x 2304 com 60 Hz e suporte	
	para milhões de cores	
	Saída de vídeo digital	
	Thunderbolt 3	
	Saída DisplayPort nativa via USB-	
	c	
	Saída Thunderbolt 2, HDMI, DVI e	
	VGA usando adaptadores	
	(vendidos separadamente)	
	Chip gráfico	
	Radeon Pro 560X com 4GB de	
	memória GDDR5	
	Áudio	
	Alto-falantes estéreo	
	Microfone	
	Entrada para fones de ouvido de	
	3,5 mm	
	Portas e expansão	





01 (uma) entrada para fones de ouvido de 3,5 mm 01 (um) Slot para cartão SDXC 04 (quatro) portas USB 3
01 (um) Slot para cartão SDXC 04 (quatro) portas USB 3
04 (quatro) portas USB 3
(compatíveis com USB 2)
02 (duas) portas Thunderbolt 3
(USB-C) compatíveis com:
- DisplayPort
- Thunderbolt (até 40 Gb/s)
- USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s)
- Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA
usando adaptadores (vendidos
separadamente)
01 (uma) porta Gigabit Ethernet
10/100/1000BASE-T (conector
RJ-45)
01 (um) Slot para cabo de
segurança Kensington
Entrada
01 Magic Keyboard
01 Magic Mouse 2
Conexões sem fio
Rede Wi-Fi 802.11ac
compatível com IEEE
802.11a/b/g/n
Bluetooth 4.2
Tamanho e peso
Altura: 45 cm (17,7 pol.)
Largura: 52,8 cm (20,8 pol.)





F(	<u>UNDAÇ</u>	DES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERA	L DE PELO	TAS
		Profundidade da base: 17,5 cm		
		(6,9 pol.)		
		Peso: 5,60 kg (12,3 libras) <sup>2</sup>		
		Requisitos elétricos e		
		operacionais		
		Voltagem: 100–240 VCA		
		Frequência: 50–60 Hz, monofase		
		Temperatura operacional: 10 °C a		
		35 °C (50 °F a 95 °F)		
		Umidade relativa: 5% a 95%, sem		
		condensação		
		Altitude operacional: testado até		
		3.000 metros		
		Acessibilidade		
		VoiceOver		
		Zoom		
		Reduzir movimento		
		Siri e ditado		
		Aumentar contraste		
		Controle assistivo		
		Legendas opcionais		
		Vocalização de texto		
		Apps incluídos		
		Fotos		
		iMove		
		GarageBand		
		Pages		
		Numbers		
		Keynote		
	L		1	





	Siri	
	Safari	
	Mail	
	FaceTime	
	Mensagens	
	Mapas	
	Bolsa	
	Casa	
	Gravador	
	Notas	
	Calendário	
	Contatos	
	Lembretes	
	Photo Booth	
	Pré-Visialização	
	iTunes	
	Livros	
	App Store	
	Time Machine	
	Itens Inclusos	
	01 Cabo de alimentação	
	01 Cabo de Lightning para USB	
	Teclado	
	Mouse	
	Garantia e serviços limitados	
	Garantia de 01 (um) ano = 12	
	meses limitada	
	Até 90 (noventa) dias de suporte	
	técnico gratuito	





<u></u>	<u> JNDAÇ</u>	JES DE AP	OIO À UNIVERSIDADE FEDERA	L DE PELO	IAS
			Notebook MacBook Pro		
			(equivalente ou de melhor		
			qualidade à marca Apple,		
			modelo MV962BZ/A)		
			Processador		
			Intel Core i5 de quatro núcleos e		
			2,4 GHz com eDRAM de 128 MB		
			Sistema operacional		
			macOS		
			Memória		
			Memória integrada LPDDR3 de		
			8 GB com 2133 MHz		
			Armazenamento		
			SSD de 256 GB	R\$	R\$
03	02	Unidade	Tela	14.164,30	28.328,60
			Tela de 13,3 polegadas	14.104,30	20.320,00
			(na diagonal) retroiluminada por		
			LED, com tecnologia IPS;		
			resolução nativa de 2560 x 1600		
			com 227 pixels por polegada e		
			suporte a milhões de cores		
			Resoluções dimensionadas		
			compatíveis:		
			- 1680 x 1050		
			- 1440 x 900		
			- 1024 x 640		
			500 nits de brilho		
			Ampla tonalidade de cores (P3)		
			Tecnologia True Tone		





FU	JNDAÇO	DES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERA Chip gráfico	AL DE PELOTAS
		Intel Iris Plus Graphics 655	
		Câmera	
		Câmera FaceTime HD de 720p	
		Compatibilidade de vídeo	
		Suporte simultâneo à resolução	
		nativa na tela	
		do computador, com milhões de	
		cores, e:	
		- um monitor de 5120 x 2880 com	
		60 Hz e mais de um bilhão	
		de cores	
		- até dois monitores	
		de 4096 x 2304 com 60 Hz e	
		milhões de cores	
		- até dois monitores de	
		3840 x 2160 com 60 Hz e mais de	
		um bilhão de cores	
		Saída de vídeo digital	
		Thunderbolt 3	
		Saída DisplayPort nativa via	
		USB-C	
		Saída VGA, HDMI, DVI e	
		Thunderbolt 2 usando	
		adaptadores	
		(vendidos separadamente)	
		Áudio	
		Alto-falantes estéreo com alto	
		alcance dinâmico	
		alouitos all'altitos	





TONDAÇ	Três microfones	
	Entrada para fones de ouvido	
	de 3,5 mm	
	Conexões e expansão	
	04 (quatro) portas Thunderbolt 3	
	(USB-C) compatíveis com:	
	- Carga	
	- DisplayPort	
	- Thunderbolt (até 40 Gb/s)	
	- USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s)	
	Teclado e Trackpad	
	Teclado completo	
	retroiluminado com:	
	64 (EUA) ou 65 (ISO) teclas,	
	incluindo 4 teclas de direção	
	Touch Bar com sensor	
	Touch ID integrado	
	Sensor de luz ambiente	
	Trackpad Force Touch para	
	controle preciso do cursor e	
	sensores de pressão.	
	Possibilita toques fortes,	
	aceleradores, traço sensível à	
	pressão e	
	movimentos Multi-Touch	
	Conexões sem fio	
	Rede Wi-Fi 802.11ac	
	compatível com IEEE	
	802.11a/b/g/n	





I ONDAÇOLO DE AI	Bluetooth 5.0	L DE FELOTAS	
	Bateria e energia		
	Até 10 horas de navegação em		
	rede sem fio		
	Até 10 horas de reprodução de		
	vídeos do iTunes		
	Até 30 dias em modo de espera		
	Bateria interna de polímero de		
	lítio de 58.2 watts/hora		
	Carregador USB-C de 61W		
	Requisitos operacionais		
	Voltagem: 100-240 VCA		
	Frequência: 50 Hz a 60 Hz		
	Temperatura operacional: 10 a		
	35 °C (50 a 95 °F)		
	Temperatura de armazenamento: -		
	25 a 45 °C (-13 a 113 °F)		
	Umidade relativa: 0% a 90%, sem		
	condensação		
	Altitude operacional: testado até		
	3.000 metros		
	Altitude máxima de		
	armazenamento: 4.500 metros		
	Altitude máxima de		
	transporte: 10.500 metros		
	Peso e dimensões		





 JIIDAÇI	Espessura: 1,49 cm (0,59 pol.)	IAO
	Largura: 30,41 cm (11,97 pol.)	
	Profundidade: 21,24 cm	
	(8,36 pol.)	
	Peso: 1,37 kg (3,02 libras) <sup>3</sup>	
	Acessibilidade	
	VoiceOver	
	Zoom	
	Aumentar contraste	
	Reduzir movimento	
	Siri e ditado	
	Controle assistivo	
	Legendas ocultas	
	Texto para áudio	
	Apps incluídos	
	Fotos	
	iMove	
	GarageBand	
	Pages	
	Numbers	
	Keynote	
	Siri	
	Safari	
	Mail	
	FaceTime	
	Mensagens	
	Mapas	
	Bolsa	
	Casa	





F	<u>UNDAÇ</u>	<u> DES DE AP</u>	OIO À UNIVERSIDADE FEDERA	L DE PELO	TAS
			Gravador		
			Notas		
			Calendário		
			Contatos		
			Lembretes		
			Photo Booth		
			Pré-Visialização		
			iTunes		
			Livros		
			App Store		
			Time Machine		
			Itens Inclusos		
			01 Carregador USB-C de 61W		
			01 Cabo carregador USB-C (2m)		
			Cor		
			Cinza-espacial		
			Touch Bar		
			Touch Bar com sensor		
			Touch ID integrado		
			Garantia e serviços limitados		
			Garantia de 01 (um) ano = 12		
			meses limitada		
			Até 90 (noventa) dias de suporte		
			técnico gratuito		
			<u>Notebook</u>		
			(deverá conter no mínimo as	R\$	R\$
04	09	Unidade	características abaixo)	5.074,59	45.671,31
			Tamanho da tela		
			(polegadas)		
L		1	1		





	14"	
	Painel	
	IPS	
	Resolução	
	Full HD	
	Processador	
	Intel	
	Modelo do processador	
	Core i7	
	Velocidade mínima do	
	processador	
	1,8 GHz	
	Memória cache (MB)	
	6	
	Capacidade de memória RAM	
	(GB)	
	16	
	Tipo de memória RAM	
	DDR4	
	Velocidade de memória RAM	
	(MHz)	
	2400	
	Capacidade de	
	armazenamento (TB)	
	1	
	Tipo de disco rígido	
	HD, HDD e SSD	
	Placa de vídeo	
	Dedicada	





FU	JNDAÇ	JES DE AP	OIO À UNIVERSIDADE FEDERA  Memória da placa de vídeo	L DE PELO	IAS
			(GB)		
			2		
			Webcam		
			HD 720p		
			Placa de rede (Mbit)		
			10/100/1000		
			Portas		
			3 USB e leitor de cartão		
			Conectividade		
			Bluetooth		
			Sistema Operacional		
			Windows: 10 Pro		
			Itens inclusos		
			Manual do usuário		
			<u>Monitor</u>		
			(deverá conter no mínimo as		
			características abaixo)		
	05		Tamanho de tela		
			(polegadas)		
			23,8"		
05		Unidade	Resolução máxima	R\$	R\$
			1920x1080	767,09	3.835,45
			Tempo de resposta		
			De 1ms a 6ms		
			Frequência atualizada (Hz)		
			60		
			Tipo de tela		
			IPS		





Entrada e saída		
НОМІ		
Suporte de cores		
16,7M		
Itens inclusos		
Manual do usuário		
VALOR TOTAL:		
	HDMI Suporte de cores 16,7M Itens inclusos Manual do usuário	HDMI Suporte de cores 16,7M Itens inclusos Manual do usuário

**1.2.** O valor **máximo**, por lote, que a FDMS se propõe a pagar é o "**valor total aceitável**" conforme tabela acima, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima deste valor serão desclassificadas, salvo se for a única existente para o lote, ocasião em que o(a) Pregoeira (a) negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa aceitável, conforme prevê o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- **2.1.** Os equipamentos de processamento de dados são necessários para que possibilite a execução das fases do projeto, tais como: cálculos, planilhas, armazenamento de dados e formulação de relatórios, levantamento de dados em campo, impressão, publicação e digitalização de documentos.
- **2.2.** O lote 02 e 03, respectivamente, Computador iMac e Notebook MacBook Pro da marca Apple, equivalente ou de melhor qualidade, são referência em trabalhos profissionais de edição de imagens, portanto possui ferramentas robustas e ricas em produção visual que são essenciais ao desenvolvimento das atividades dos profissionais da área. Os benefícios tecnológicos, como desempenho e produtividade, podem ser evidenciados pelos seguintes motivos:
- são mais seguros e menos atingidos por vírus, além disso, os computadores e





notebooks com essa qualidade restringem os programas que podem executar ações indesejadas, há outros recursos de segurança que impedem os comandos malintencionados e protegem a memória de ataques;

- por rodarem programas nativos, estes dispositivos apresentam um desempenho melhor que os computadores e notebooks comuns, principalmente no processamento das aplicações de artes gráficas;
- tanto os computadores e os notebooks possuem uma arquitetura computacional diferenciada, são bem mais resistentes que os equipamentos comuns, isto é, dão menos defeito atendendo assim ao princípio da economicidade para a instituição, além disso, estes dispositivos são projetados para ter uma vida longa e produtiva;
- o sistema operacional utilizado é exclusivo e altamente seguro, carregado com tecnologias avançadas, projetado para oferecer um alto desempenho gráfico;
- além disso, esses dispositivos utilizam tecnologia mais recente de processadores, gráficos avançados e memória de alta velocidade, e;
- utilizam a porta thunderbolt para transferência de dados, é até 20 vezes mais rápido que usb 2.0.
- **2.3.** Os equipamentos de processamento de dados: computador, notebook e monitor, se enquadram como bens comuns, devido os padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme consta no parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/2002.

#### 3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **3.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento de Material Permanente, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150 Pelotas/RS, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.
- **3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**3.3.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ANEXO I - Termo de Referência.

### 4. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado 01 (um) representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **4.1.1.** A fiscalização da execução contratual será realizada de forma adqueda por profissional com experiência na área.
- **4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração (FDMS) ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.
- **4.3.** O representante da FMDS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- **5.1.1.** prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- **5.1.2.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.1.3.** comunicar e/ou notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, e;
- **5.1.5.** efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.





**5.2.** A FDMS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento (instrumento equivalente ao termo de contrato), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: fabricante, marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- **6.1.2.** o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **6.1.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- **6.1.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **6.1.5.** manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento de Material Permanente (instrumento equivalente ao termo de contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.7.** comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.1.8.** indicar preposto para representá-la durante a execução da Ordem de Fornecimento de Material Permanente (instrumento equivalente ao termo de contrato).



Razão Social:



## FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA VENCEDORA

CNPJ:							
Endere	Endereço:						
Telefon	e:						
E-mail:							
Dados E	Bancários:						
Nossa p	oroposta para cumpr	rir a especi	ficação do obje	eto do lote a	abaixo desta	licitação nos	
termos	estabelecidos no Ed	lital e seus	anexos é a se	guinte:			
					VALOR	VALOR	
LOTE	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	UNIDADE	QUANTIDADE		UNITÁRIO	TOTAL	
	DO OBJETO			MODELO	DO LOTE	DO LOTE	
XX							
VALOR	TOTAL:						
	tal por extenso:					·	
A valida	de da proposta é de	)	() (	dias, (no m	ínino 60 (se	ssenta) dias).	
No valo	r de agenciamento a	acima estã	o incluídas tod	as as desp	oesas ordiná	rias diretas e	
indiretas	s decorrentes da ex	ecução do	objeto, inclusi	ve tributos	e/ou impost	os, encargos	
sociais,	trabalhistas, pre	videnciário	s, fiscais e	comerciai	s incidente	s, taxa de	
adminis	administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da						
licitação.							
Cidade/Estado, de de 2019.							
						•	
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa (com os dados da empresa))							

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa Página 45 de 48





### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa					_(nome	da empre	sa),
inscrita no CNF	PJ sob nº	, sediada	ı na	cidade	de _		,
Estado	à rua	no					,
bairro	, CEP	, Telefone			, por	intermédio	de
seu representa	nte legal, Sr. (a)	, portador	r (a)	da Cart	eira de	Identidad	e nº
	, Org	ão expedidor		е	do	CPF	nº
		, aba	ixo as	ssinado.	DECL	<b>ARA</b> , para	fins
de habilitação	na modalidade	de <b>LICITAÇÃO</b> d	denon	ninada	PREGÃ	O, na fo	rma
ELETRÔNICA,	do tipo menor pr	<b>eço por LOTE</b> , pa	ra fins	s de cun	nprimen	nto do disp	osto
no do artigo 7,	inciso XXXIII da Co	nstituição Federal, ı	não p	ossui em	seu qu	ıadro funci	onal
menores de 1	8 (dezoito) anos	de idade exercen	do tra	abalho i	noturno	, perigoso	ou
insalubre, ou m	nenores de 16 (deze	esseis) anos de idad	de ex	ercendo	qualqu	er trabalho	-
Ressalva: emp	orega menor, a parti	ir de quatorze anos	, na c	ondição	de apre	endiz ( ).	
	(assinalar com "x'	' a ressalva acima,	caso	verdade	ira).		
С	idade/Estado,	de			. de 201	19.	
	(assinat	ura do representan	te lea	al)			

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa





# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa			(nome da empresa),			
inscrita no CNPJ sob nº	,	sediada r	a cidade de,			
Estado	_à rua	nº	, bairro,			
CEP	_, Telefone	, por in	termédio de seu representante			
legal, Sr. (a)	_, portador (a) da	a Carteira d	e Identidade nº,			
Orgão expedidor	_e do CPF nº_		_, abaixo assinado. <b>DECLARA</b> ,			
para fins de habilitação na	modalidade de <b>Ll</b>	CITAÇÃO d	denominada <b>PREGÃO</b> , na forma			
ELETRÔNICA, do tipo me	nor preço por LO	OTE, express	samente que atende aos critérios			
de qualidade ambiental e	sustentabilidade	socioambie	ntal, respeitando as normas de			
proteção do meio ambiente	e, em conformidad	le com a Ins	strução Normativa nº 01/2010 da			
Secretaria de Logística e	Tecnologia da I	nformação	do Ministério do Planejamento,			
Orçamento e Gestão (SLTI	-MPOG).					
Cidade/Estado, de de 2019.						
(	assinatura do rep	resentante l	egal)			

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa





### **ANEXO V**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa			(nome da empresa),			
inscrita no CNPJ sob nº	,	sediada na	a cidade de,			
Estado	_à rua	nº	, bairro,			
CEP	_, Telefone	, por inte	ermédio de seu representante			
legal, Sr. (a), portador (a) da		Carteira de I	ldentidade nº,			
Orgão expedidor	_e do CPF nº_	, abaixo assinado.				
DECLARA:						
LICITAÇÃO denominada I	PREGÃO, na forn	na <b>ELETRÔN</b>	e anexos, na modalidade de IICA, do tipo menor preço por peira e Autoridade Competente,			
bem como inteira submissa		,	•			
Que inexistem qualquer fat declarados suspensos, im Pública. Que propõe o forneciment	to impeditivo à no npedidos ou inidé to de material/pre	ssa habilitaçã neos em ne stação de se	ão, bem como que não estamos nhum órgão da Administração erviços objeto da licitação pelos ações do correspondente ato			
Cidade/Estad	o, de		de 2019.			
	(assinatura do rep	oresentante le	egal)			

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa